



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pág. 127

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 219/2022

Pregão Presencial nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas para manutenção em espaços públicos do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 05 de outubro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

128 ①

PORTARIA Nº 500/2022
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 219/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 105/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 219/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 105/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Neocir Kochem

Valor Unitário: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)

Valor total: R\$ 18.236,18 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.10.07 15:05:52 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

129

5 de outubro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3161

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 219/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 105/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 219/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 105/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Neocir Kochem

Valor Unitário: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)

Valor total: R\$ 18.236,18 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2022

PORTARIA N.º 501/2022.

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na letra "C", Item II, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto na Lei nº 125, de 20 de setembro de 1995, combinado com a Lei nº 895, de 20 de agosto de 2009, bem como com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º - A Portaria n.º 266, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular Silvana Hilger



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br